

Lista de Materiais 2026 - 7º ano Ensino Fundamental

Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 1 lapiseira 0.5 ou 0.7
- 1 tubo de cola com 90g
- 2 canetas esferográficas azuis
- 2 canetas esferográficas pretas
- 2 canetas esferográficas vermelhas
- 1 jogo de canetas hidrográficas 12 cores
- 1 apontador com depósito
- 1 borracha
- 1 corretivo líquido
- 1 cola bastão
- 1 régua acrílica 30cm transparente
- 1 caderno de 100 folhas para cada disciplina (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Redação, Espanhol, Artes e Inglês)
- 1 caixa de giz de cera
- 1 caixa de lápis de cor
- 1 caixa de tinta guache (6 cores)
- 1 bloco adesivo (post-it)
- 1 marca texto amarelo
- 1 avental branco manga longa
- 1 calculadora
- 1 tablet com tela de 10 a 14 polegadas wifi, película e capa protetora emborrachada anti-queda
- 1 mini dicionário Português (Aurélio)
- 1 mini dicionário Português/Inglês (Oxford)
- 1 mini dicionário Português/Espanhol
- 1 compasso
- 1 jogo de esquadros

Apostilas UNO - Adquirir na secretaria do colégio
Livros paradidáticos - Adquirir em livraria de sua preferência

Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 15/01 e 21/01
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças)

- 500 folhas de sulfite brancas
- 100 folhas de sulfite amarelas
- 10 folhas de papel almaço com pauta
- 3 fitas metalóide (cores diversas)
- 5 folhas de E.V.A liso (cores diversas)
- 5 folhas de E.V.A com glitter (cores diversas)
- 1 bloco de canson A4 com 20 folhas - branco
- 2 caixinhas de massinha de modelar
- 2 folhas de E.V.A (branco e preto)
- 4 cartolinas (branca, azul, verde e amarelo)
- 10 metros de TNT branco
- 1 pincel fino
- 1 pincel grosso
- 20 saquinhos plásticos - ofício
- 10 metros de TNT preto
- 1 pacote de palito de sorvete
- 1 pacote de palito de churrasco
- 2 canson A3
- 2 durex largos
- 4 crepons (cores diversas)
- 4 folhas color 7

IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares. § 1º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$450,00** por boleto bancário.